Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 015, **de 01 de fevereiro de 2023.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PPS, regido pelo edital nº 001/2021, com vistas ao provimento de Funções Públicas para preenchimento de vagas e FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA com a finalidade de garantir a execução das atividades administrativas e operacionais, dos seguintes profissionais: ASSISTENTE SOCIAL, PSICÓLOGO(A), ADVOGADO(A), NUTRICIONISTA, MOTORISTA, EDUCADOR(A) SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, ZELADOR(A), OFFICE BOY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALENTE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, com a Lei Municipal n° 566, de 24 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO que o Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n°001/2021, para preenchimento de cargos de assistente social, psicólogo, advogado, nutricionista, motorista, educador social, auxiliar administrativo, zelador e office boy, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania,

CONSIDERANDO que o Edital n°001/2021, prevê no Item 7.2, que o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS é de 1 (um) ano, período equivalente a 2 (dois) semestres, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração, estando em consonância com o disposto no art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO finalmente, o interesse da Administração Pública Municipal em prorrogar por mais 01 (um) ano o prazo de validade para preenchimento de vagas do Processo Seletivo – PSS Edital n° 001/2021,

DECRETA:

Art. 1º. Fica PRORROGADO por mais 1 (um) ano, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2022, o prazo de validade do Processo Seletivo – PSS, regido pelo Edital n° 001/2021, para preenchimento dos cargos de assistente social, psicólogo, advogado, nutricionista, motorista, educador social, auxiliar administrativo, zelador e office boy, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal do Trabalho, Desenvolvimento Social e Cidadania.

Estado da Bahia
Prefeitura de Valente
Gabinete do Prefeito

Parágrafo único. Será mantida na base de dados, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado – PSS, a estrita ordem de classificação obtida pelos candidatos.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2023.

Ubaldino Amaral de Oliveira
Prefeito

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

_____
Prefeito

Certifico para os devidos fins, que o presente Decreto foi publicado no mural do átrio da Prefeitura, nesta data.
Valente-Bahia, 01 de fevereiro de 2023.

Antônio Melquiades de Oliveira Filho
Chefe de Gabinete do Prefeito